



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Botucatu – SP.
Praça Iole Dinucci Fernandes, s/n.º – Jardim Riviera.
CEP: 18.606-572 - Fone: (14) 3882-3434.

Botucatu, 1º de setembro de 2016.

Ofício nº 244/16 - 6ª PJ

Ref. Inquérito Civil nº 14.214.0440/2016-9

Senhor Presidente.

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência a instauração do Inquérito Civil em epígrafe que versa sobre irregularidades em licitação e execução de contrato para construção de três salas de aula custeada com recursos do FUNDEB.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Cezar Rodrigues Marques
6º Promotor de Justiça

Assinatura manuscrita de Cezar Rodrigues Marques, com uma circunferência desenhada abaixo do nome.

Ao Exmo.
Senhor André Rogério Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu
Praça Comendador Emílio Peduti, 112
Botucatu – SP
18600-410



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Botucatu – SP.
Praça Iole Dinucci Fernandes, s/n.º – Jardim Riviera.
CEP: 18.606-572 - Fone: (14) 3882-3434.

PORTARIA

O Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, *caput*, 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, artigos 91 e 97 da Constituição do Estado de São Paulo, artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, ambos da Lei n.º 8.625/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85;

Considerando que cabe ao Ministério Público fiscalizar o cumprimento da Constituição e das Leis;

Considerando que é função institucional do Ministério Público, de acordo com o artigo 129, inciso III, da CF/88, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

E diante de informações, trazidas pela Câmara Municipal de Botucatu-SP de irregularidades em licitação e execução de contrato para construção de três salas de aula custeadas com recursos do FUNDEB;

Instauro **Inquérito Civil** para apuração dos fatos e determino as seguintes providências:

1. Registre-se no SIS-MP Integrado com as informações a seguir e autue-se: **Representante: Câmara Municipal de Botucatu; Representados: Município de Botucatu-SP e Comercial 3D do Brasil Ltda.; Área: Patrimônio Público; Tema: Improbidade Administrativa - Artigos 10 e 11 da LIA; Informações complementares: Irregularidades em licitação e execução de contrato para construção de três salas de aula custeada com recursos do FUNDEB;**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Botucatu – SP.
Praça Iole Dinucci Fernandes, s/n.º – Jardim Riviera.
CEP: 18.606-572 - Fone: (14) 3882-3434.

2. Comunique-se a instauração deste Inquérito Civil, com cópia desta portaria:

a) à representante;

b) aos representados para que se manifestem, se desejarem, em até 30 dias;

3. Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo solicitando-se o envio de cópia integral, somente em meio digital, do processo no qual foi analisado o procedimento licitatório “Carta Convite nº 100/2010” e respectivos contrato e execução, relativos à contratação da empresa Comercial 3D do Brasil Ltda. pelo Município de Botucatu-SP.

Nomeio para secretariar os trabalhos Ricardo Antunes de Almeida, Oficial de Promotoria.

Botucatu-SP, 26 de agosto de 2016.

Cezar Rodrigues Marques
Promotor de Justiça
Promotor de Justiça